RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 35.964, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 765.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 01510157.000432/2026-04 - PMRN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ *R$ 765.000,00* (setecentos e sessenta e cinco mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2° Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.256
Data: 14.10.2026
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo 2026AN001292

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
15101 Polícia Militar - PM						
	06.122.0100.212401	Manutenção e Funcionamento				
			339039	0.500	Fiscal	R$ 765.000,00
Subtotal						R$ 765.000,00
Total						R$ 765.000,00
Redução						
15101 Polícia Militar - PM						
	06.122.0100.207901	Preservação do Patrimônio Público				
			339030	0.500	Fiscal	R$ 765.000,00
Subtotal						R$ 765.000,00
Total						R$ 765.000,00